



Governo do Estado do Acre – Secretaria de Estado de Educação
Escola Instituto Odilon Pratagi – Comissão Permanente de Licitação Escolar
Convite n.º 17/2017

A Escola **Instituto Odilon Pratagi**, inscrita no CNPJ n.º 00.851.049/0001-58, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi, através da Resolução CE n.º **001/2017 de 28-03-17**, publicada no Diário Oficial do Estado - n.º **12.022 de 29/03/2017**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a mesma estará reunida **às 18:00h (dezoito horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2017**, na secretaria da Escola, situada à Rua 12 de outubro, n.º 0205 bairro: Raimundo Chaar, nesta cidade de Brasileia-AC, e receberá os envelopes contendo Documentação e Propostas dos interessados em participar do **CONVITE N. 17/2017**, pelo *regime de menor preço por item discriminando com preço unitário*, podendo o presente convite ser retirado no endereço acima, no horário de 13:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 21:00 horas, no período de **29/11/2017 a 04/12/2017**. Sendo que o processo será de conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

1.0 OBJETO

1.1 Será objeto da presente licitação a *aquisição de material permanente, expediente e construção de uma calçada e canteiros para jardim entre os pavilhões incluído plantação de plantas ornamentais na Escola Instituto Odilon Pratagi*, no Município de **Brasileia-AC**, através do Convite n.º **17/2017**, conforme **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – ANEXO I** deste Convite.

2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O Objeto ora licitado deverá ser **entregue** no Almoxarifado da Escola **Instituto Odilon Pratagi** situada à Rua **12 de outubro**, n.º **0205** - Brasileia-AC, no prazo de até **15** (quinze) dias, contando a partir do recebimento da **ORDEM DE ENTREGA**, expedida pela Direção da Escola Instituto Odilon Pratagi, e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada;

2.2 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do material, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual.

3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;



Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Educação
Escola Instituto Odilon Pratagi - Comissão Permanente de Licitação Escolar

Convite n.º 17/2017

3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com o Conselho Escolar, independente da multa estipulada no item anterior.

4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental.

4.1 PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.4041.0002 – Fortalecimento da Autonomia Financeira da Escola – FONTE DE RECURSOS: 200 – FNDE – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (Custeio) – Subvenções Sociais; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39.00 (Capital) – Auxílios. Resolução nº 10 de abril/2013.

5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a **Escola Estadual Instituto Odilon Pratagi – Comissão Permanente de Licitação– Rua 12 de outubro, n.º 0205 – Brasileia–AC.**

5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação, dos documentos:

Capacidade Jurídica:

- a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

Regularidade Fiscal (documentos):

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ficha de Inscrição Estadual (FAC);
- d) Alvará de funcionamento (dentro do prazo de validade);
- e) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão de Quitação dos Tributos);
- f) Prova de Regularidade – INSS;
- g) Prova de Regularidade – FGTS;

5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste termo.

5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado (no seu laço) assim endereçado:



Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Educação
Escola Instituto Odilon Prtagi - Comissão Permanente de Licitação Escolar

Convite n.º 17/2017

**ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO ODILON PRATAGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º. 17/2017

DOCUMENTAÇÃO

- 5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:

6.2 A **proposta será elaborada preferencialmente em 02(duas) vias**, datilografada ou digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:

- a) **Valor unitário** e total **por item** (sob pena de desclassificação), obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e preferencialmente por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro, e, entre os valores em algarismos e por extenso será considerada esta última situação em que a Comissão efetuará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- b) **Marca e/ou Fabricante** (sobre pena de desclassificação no lote que não apresentar);
- c) **Prazo de Validade**, da proposta, de **no mínimo 30(trinta) dias**, contados da data de abertura das propostas;

6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado (no seu lacre) deverá constar o endereço:

**ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO ODILON PRATAGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º. 17/2017

PROPOSTA

7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;



Convite n.º 17/2017

- 7.2 Após a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.
- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes "PROPOSTA", desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.
- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes "PROPOSTA" para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o MENOR PREÇO UNITÁRIO, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
 - b) Apresente preços inexeqüíveis ou excessivos.
 - c) Não constar marca e/ou fabricante dos produtos licitados.



Governo do Estado do Acre – Secretaria de Estado de Educação
Escola Instituto Odilon Pratagi – Comissão Permanente de Licitação Escolar
Convite n.º 17/2017

9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Escola Estadual Instituto Odilon Pratagi, R. 12 de outubro, n.º 0205, Bairro Raimundo Chaar, Brasileia-AC, durante o horário de expediente normal da referida Comissão, ou seja, no intervalo das 13h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Especial de Licitação ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Brasileia – AC, 28 de novembro de 2017.

Maria das Graças Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Educação
Escola Instituto Odilon Pratagi - Comissão Permanente de Licitação Escolar
Convite n.º 17/2017

ANEXO I – PLANILHA RESUMO DO MATERIAL, OBJETO DESTE EDITAL

CONVITE N.º 17/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	Construção de 1 (um) canteiro (leiras) em alvenaria medindo 20m X 3m X 18cm de altura, com plantação de 03 palmeiras Fênix de baixa estatura para jardim, 50 mudas de Inxória; 08 mts de grama. 1(um) de um canteiro(leira) em alvenaria medindo 12m X 8m X 18cm de altura com com divisão ao meio, sendo essa divisão uma vala com 18cm de altura colocação de plantas como 03 palmeiras Fênix de baixa estatura para jardim, 50 mudas de Inxória; 07 mts de grama; 1(um) canteiro(leira) em alvenaria medindo 6m X 4m X 18cm de altura, com adubo, colocação das plantas 02 palmeiras Rapia de baixa estatura para jardim 50 mudas de Inxória; 07 mts de grama; material e mão de obra incluso.	Serviço	01		
02.	Construção de uma calçada entre o pavilhão em alvenaria medindo 20m X 5m com um canteiro central nessa calçada para plantação de plantas ornamentais medindo 14m X 02m X 18cm de altura, sendo no início do canteiro uma circunferência ligada uma a outra por canteiro em linha reta medindo 8m X 1,20m com plantação de 03 Rapia de baixa estatura para jardim, 50 mudas de inxória na lateral ligando as duas circunferências, 07 mts de grama, 31 mudas de onze horas sobre o canteiro com material e mão de obra e incluso.	Serviço	01		
03.	Toner preto original para impressora Samsung SL - M2020WXAB	Unid.	04		
04.	Banner medindo 1m X 80cm	Unid.	01		
05.	Papel tamanho A4 caixa com 10 resmas de 500 folhas	Cx.	04		



Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Educação
Escola Instituto Odilon Pratagi - Comissão Permanente de Licitação Escolar

Convite n.º 17/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06.	Balde para concreto 12 litros Preto	Unid.	04		
07.	Luvras de Borracha	Unid.	08		
08.	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm igual ou similar Tramontina	Unid.	01		
09.	Enxada Larga igual ou similar Tramontina com olho de 38 mm, em aço carbono especial de alta qualidade	Unid.	02		
10.	Nobreak -microprocessador 700B SEL, filtro de linha regulação on line	Unid.	01		
11.	Impressora multifuncional bulk e Wi-Fi (impressora, copiadora, scanner e fax coloridos) a jato de tinta com tecnologia no sistema de tanque de tinta recarregável (Bulk) instalado de fabrica, com reposição diretamente dentro do tanque, igual ou similar a Epson L555.	Unid.	01		
12.	Conjunto para coleta seletiva - Lixeira 50 litros com símbolos e tampa com estrutura metálica	Unid.	01		
13.					
14.					
15.					